



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 01/2022 - FUNAP/DF, nos Termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo nº 00050-0001118/2021-10

SIGGO: 045681

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, representada por **BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.321.143-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 665.051.861-15, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021](#) alterada pela Portaria nº 118, de 21 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e a **FUNDAGÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.495.108/0001-90, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP: 71200-020/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade nº 714.270 SSP/DF, e Cadastro de Pessoa Física sob o nº 305.327.361-68, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022-SSP** (80768827), que tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua, com fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados presos e egressos, a saber:

Cláusula Segunda- Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022-SSP, por mais 12 (doze) meses, no período de 12/03/2024 a 11/03/2025, nos termos da solicitação do Executor no Despacho – SSP/SEGI/SUAG/DISAD (130424970), com a anuência da CONTRATADA, no doc. SEI-GDF nº 130383024.

2.1.2 A repactuação dos valores referenciais da Bolsa de Ressocialização Nível I, II e III, haja vista o novo salário mínimo legal vigente de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), de acordo com o [DECRETO N° 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023](#), os quais atendem a Circular n.º 1/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (103738359) do processo SEI-GDF nº 00056-00000210/2023-57, o art. 29, Lei nº 7.210/84, o item V, Projeto Básico (78997627), a Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021 (72016058), e que passam a vigorar com os seguintes valores:

NÍVEL I

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UN. 2022	VLR UN. 2023 (JANEIRO A MAIO)	VLR UN. 2023 (MAIO A DEZEMBRO)	VLR UN. 2024 (JANEIRO A DEZEMBRO)
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 909,00	R\$ 976,50	R\$ 990,00	R\$ 1.059,00
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Valor Total de CADA Sentenciado – Nível I		R\$ 1.939,65	R\$ 2.007,15	R\$ 2.020,65	R\$ 2.089,65

NÍVEL II

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UN. 2022	VLR UN. 2023 (JANEIRO A MAIO)	VLR UN. 2023 (MAIO A DEZEMBRO)	VLR UN. 2024 (JANEIRO A DEZEMBRO)
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.090,80	R\$ 1.171,80	R\$ 1.188,00	R\$ 1.270,80
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Valor Total de CADA Sentenciado – Nível II		R\$ 2.121,45	R\$ 2.202,45	R\$ 2.218,65	R\$ 2.301,45

NÍVEL III

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UN. 2022	VLR UN. 2023 (JANEIRO A MAIO)	VLR UN. 2023 (MAIO A DEZEMBRO)	VLR UN. 2024 (JANEIRO A DEZEMBRO)
-------------	------------------	---------------------	------------------------------------------	-------------------------------------------	----------------------------------------------

1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.308,96	R\$ 1.406,16	R\$ 1.425,60	R\$ 1.524,96
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Valor Total de CADA Sentenciado – Nível III		R\$ 2.339,61	R\$ 2.436,81	R\$ 2.456,25	R\$ 2.555,61

2.2 Não é objeto de repactuação ou reajuste os custos operacionais e institucionais para a FUNAP, auxílio transporte e auxílio alimentação.

2.3 A repactuação das bolsas de ressocialização terão efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Cláusula Terceira - Do Valor

O valor total do Contrato poderá alcançar o valor mensal de **R\$ 25.556,10** (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) , e o anual de **R\$ 306.673,20** (trezentos e seis mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentaria

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101

II - Programa de Trabalho: 06.422.6217.2426.8431

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

IV - Fonte de Recurso: 100

V - Gestão: 0001.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1 A repactuação do valor, contido na Cláusula Terceira (do valor), terá efeitos financeiros a partir de janeiro de 2024.

5.2 A vigência da prorrogação será de 12 (doze) meses, compreendendo período de 12/03/2024 a 11/03/2025.

CLÁUSULA Sexta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA Sétima - Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA Oitava - Das disposições Finais

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de Combate a Corrupção, por meio do telefone 0800-6449060.

BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela Contratada:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Representante Legal

Testemunhas:

ROBERTA MARIANE PEREIRA

MARINA VERAS PINTO



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/02/2024, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Gerente de Contratos**, em 09/02/2024, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARIANE PEREIRA** -
Matr.1703678-X, Assessor(a) Técnico(a), em 09/02/2024, às 17:31, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal
nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA** -
Matr.1715418-9, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada, em 09/02/2024, às 19:33,
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 132113671](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132113671) código CRC= **198E3E17**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br

00050-00011118/2021-10

Doc. SEI/GDF 132113671